



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/07/2017 ATÉ 27/07/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SEM ASSUNTO.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 INTERNET - OUTROS.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	3.2 BLOG RIBAMAIAS.....	4
	3.3 INTERNET - OUTROS.....	5
	3.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
4	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	4.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	7
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG JHIVAGO SALES.....	8
	5.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	9
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	10
	6.2 SINDJUS.....	11
	6.3 SITE CORREIO POPULAR.....	12
	6.4 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	13
	6.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
	6.6 SITE O ITAQUI.....	15
7	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	7.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	16

Tribunal mantém bloqueio de bens de ex-vereador de Poção de Pedras

27/07/2017 09:29:50

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve uma decisão provisória (liminar) de primeira instância, que decretou a indisponibilidade dos bens de um ex-vereador do Município de Poção de Pedras. O ex-parlamentar alegava prescrição da pretensão do Ministério Público estadual (MPMA). O entendimento dos desembargadores foi de que não houve prescrição e, mesmo que não tivesse sido observado o prazo, destacou ser imprescritível o pedido de ressarcimento de danos ao Erário.

O ex-vereador Lael Silva Bezerra ajuizou um agravo de instrumento contra a decisão do Juízo da Comarca de Poção de Pedras. Ao alegar a prescrição, ele disse que a ação de improbidade foi ajuizada após mais de cinco anos do término do mandato de vereador. Sustentou a não legitimidade ativa do Ministério Público e argumentou que a Lei de Improbidade Administrativa não se aplica aos agentes políticos. Acrescentou não estarem preenchidos os requisitos legais para a decretação da indisponibilidade de bens.

O desembargador Paulo Velten (relator) não acolheu a alegação do agravante de que o direito de o Ministério Público propor a ação estaria prescrito. Ressaltou que, em que pese o mandato de vereador ter expirado em 31 de dezembro de 2008, o recorrente não nega que exerceu a função de vice-prefeito do mesmo município a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012.

O relator explicou que, como o vínculo do agravante com a administração pública municipal foi renovado e se estendeu até dezembro de 2012, a ação de improbidade administrativa ajuizada em março de 2017 observou o prazo de prescrição de cinco anos previsto na LIA. Citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prazo prescricional, em tal situação, começa a fluir a partir do dia subsequente ao encerramento do vínculo do agente com a administração pública.

Também do STJ foi o entendimento citado por Paulo Velten, de que "a pretensão de ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário é imprescritível, mesmo se cumulada com a ação de improbidade administrativa".

Quanto ao argumento de que o agravante, por ter exercido função política, não deveria ser submetido à LIA, o desembargador observou que a questão já foi examinada e rejeitada pelo STJ, que firmou o entendimento segundo o qual "os agentes políticos se submetem aos ditames da Lei de Improbidade Administrativa".

Por fim, no que diz respeito à ordem de indisponibilidade de bens, considerou que não há reparo a ser feito na decisão de primeira instância, já que preenchidos os requisitos legais para o deferimento da medida cautelar. Velten explicou que, nesses casos, o periculum in mora (risco de decisão tardia) é presumido, bastando para

decretar a ordem de indisponibilidade apenas a presença de indícios de responsabilidade na prática de ato de improbidade que cause dano ao Erário.

Em relação ao caso, o relator disse que documentos indicam - ao menos em juízo de cognição superficial - que o agravante se utilizou do ilegal expediente de fracionamento da despesa com vista à dispensa irregular de licitação.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-vereador. (Protocolo nº 18547/2017 - Poção de Pedras).

TJ rejeita recurso da PGE por novo bloqueio de bens de Roseana

quinta-feira, 27 de julho de 2017

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, rejeitou na semana passada um recurso interposto pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) do governo Flávio Dino por meio do qual tentava-se novamente bloquear todos os bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) no chamado “Caso Sefaz”.

A PGE recorreu ao TJ contra decisão das Câmaras Criminais Reunidas, que, no mês de maio, julgaram o mérito de um mandado de segurança da peemedebista e confirmaram o desbloqueio de todos os bens dela, reformando sentença da juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal (reveja).

Para Clenones, “o recurso não encontra amparo, pois não há como ser atendida a pretensão do recorrente sem que haja rediscussão de fatos e reexame de provas, incidindo, nesse particular, o óbice da Súmula 71 do STJ”.

Ainda de acordo com o desembargador, ao denunciar a ex-governadora o Ministério Público não conseguiu comprovar qualquer conexão entre a aquisição dos bens a serem bloqueados e a alegada “ação ilícita praticada”.

“Não se justifica a constrição, nos moldes indiscriminados requeridos e efetivados pelo Juízo de primeiro grau, se não demonstrado pelo Ministério Público um nexó fático mínimo entre o proveito da ação ilícita praticada e a aquisição dos bens, nos termos do que dispõe o art. 126 do CPP”, completou.

A perseguição implacável do Governo Flávio Dino?

27/07/2017 09:25:12

O Blog já relatou recentemente a campanha sórdida e torpe que está sendo desenvolvida contra a desembargadora Nelma Sarney ([reveja](#)), mas nada se compara ao que o Governo Flávio Dino tem feito contra a ex-governadora Roseana Sarney, principalmente no Caso SEFAZ.

Nesta semana veio a público mais uma prova de como age o Governo Flávio Dino contra aqueles que não leem na sua cartilha.

A Procuradoria Geral do Estado decidiu recorrer da decisão das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, que decidiram desbloquear os bens da ex-governadora. Entretanto, apesar do próprio Ministério Público não ter recorrido, o Governo Flávio Dino através da PGE resolveu recorrer, mas amargou mais uma derrota.

Desta vez foi o próprio presidente do TJ, desembargador Cleones Cunha, que rejeitou o recurso interposto pela PGE. Esta foi a terceira decisão do TJ favorável a Roseana Sarney.

O presidente do TJ, em sua decisão, deixou claro que não foi conseguido comprovar qualquer conexão entre a aquisição dos bens a serem bloqueados e a alegada "ação ilícita praticada".

"Não se justifica a constrição, nos moldes indiscriminados requeridos e efetivados pelo juízo de primeiro grau, se não demonstrado pelo Ministério Público um nexó fático mínimo entre o proveito da ação ilícita praticada e a aquisição dos bens, nos termos do que dispõe o art. 126 do CPP", completou.

O curioso é que essa destreza e zelo pelos bens públicos de órgãos do Governo Flávio Dino só aparecem quando os supostos acusados são adversários políticos do governador.

Tanto que aqueles que estavam no Governo Roseana, mas que se renderam ao modus operandi do Governo Flávio Dino, simplesmente não sofrem perseguição alguma e não respondem por absolutamente nenhum ato de improbidade. Já aqueles que mantiveram a coerência política, são os alvos principais dos comunistas.

E isso sem comentar dos inúmeros casos de denúncias de suposta corrupção dentro do próprio Governo Flávio Dino, pois nesses episódios os órgãos fiscalizadores do governo simplesmente adotam um silêncio sepulcral.

E assim segue a perseguição implacável do Governo Flávio Dino...

Oficial de Justiça atropela e mata criança dentro de condomínio no Maranhão

O fato aconteceu na cidade de Imperatriz, no condomínio Recanto dos Pássaros. O acidente foi provocado pelo Oficial de Justiça em Itinga, Marcelo Cortez, que dirigia uma camionete S10 em velocidade não permitida no local. A vítima foi a uma criança de dois anos, Maria Clara Novaes de Amorim.

O condutor do carro foi preso no local do crime e alegou ter perdido o controle do veículo. A criança ainda chegou a ser socorrida pelos pais, mas faleceu no hospital.

O Colégio Delta Infantil e Fundamental , onde a criança estudava, postou na sua rede social nota lamentando a morte e suspendeu as aulas de hoje.

Programa Férias Culturais leva história, teatro e música para o Centro Histórico nesta quarta-feira

Nesta quarta-feira (26) ocorre o “Passeio Serenata”, desenvolvido pela Secretaria de Turismo – Setur, através do programa “Férias Culturais”, que teve início desde o dia 12 e será encerrado nesta quinta-feira (27).

A proposta do evento é promover um passeio pelo Centro Histórico de São Luís com teatralização de personagens importantes da história local, como Antônio Vieira, Ana Jansen, Gonçalves Dias, Maria Aragão, Catulo da Paixão Cearense e Catarina Mina.

O cortejo começará às 19h, partindo da Praça Benedito Leite, passando pela Igreja da Sé, Palácio da Justiça Clóvis Bevilacqua (sede do Tribunal de Justiça), Palácio de la Ravardiére (sede da Prefeitura de São Luís), Palácio dos Leões (sede do Governo do Estado), Capitania dos Portos, Beco Catarina Mina e encerrando o percurso na Praça dos Catraieiros.

Fiat é condenada a pagar R\$20 mil de indenização por falha de airbag em acidente na capital maranhense.

A Fiat Automóveis foi condenada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil à proprietária de um carro, e o mesmo valor à pessoa que conduzia o automóvel no momento em que se envolveu numa colisão em São Luís. Eles disseram que o airbag do veículo não funcionou após o choque.

O órgão manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara Cível de São Luís, em ação promovida pela dona do automóvel e pelo condutor. Além dos danos sofridos, os dois alegaram lesões psicológicas suportadas em razão da falha do produto.

A montadora apelou ao Tribunal, alegando ilegitimidade da proprietária, pelo fato de que ela não se encontrava no interior do veículo no momento do acidente. Sustentou cerceamento de defesa e que só a perícia poderia demonstrar a inexistência de vício de fabricação nos airbags, considerando-se que os apelados limitaram-se a anexar aos autos fotos do veículo e boletim de ocorrência. Acrescentou, ainda, que os danos sofridos pelo condutor não decorreram do não acionamento dos airbags.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação, frisou que a 1ª apelada é proprietária do veículo, estabelecendo vínculo direto com a fabricante do produto. Quanto à alegação da Fiat, de cerceamento de defesa, pelo fato de ter sido indeferida a produção de prova pericial, Duailibe destacou que o artigo 6º do CDC prevê a regra de facilitação da defesa dos direitos do consumidor, o que possibilita ao magistrado inverter o ônus da prova, quando verificar a sua hipossuficiência diante do fornecedor ou quando ocorrer a verossimilhança das alegações.

O relator ressaltou que, na audiência de conciliação, a empresa pediu a realização da prova pericial, o que foi indeferido pelo juiz, em função do grande lapso de tempo transcorrido desde o acidente, mas não houve nenhuma irresignação de sua parte.

O desembargador disse que nem todo choque no veículo demanda o acionamento dos airbags. Contudo, observou que foram notórios os largos danos causados no automóvel e que a montadora deveria ter demonstrado que o não acionamento do item de segurança se deu pelas circunstâncias do acidente e não em razão de um defeito de fabricação.

Maranhão usa aplicativo para localizar foragidos e monitorar liberdade condicional

Fonte: Secap

O Governo do Maranhão agora conta com a ajuda de um novo aplicativo para localizar presos foragidos e monitorar quem cumpre pena em liberdade condicional, com ou sem uso da tornozeleira eletrônica. O lançamento foi feito na segunda-feira (24), por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), durante o 1º Workshop sobre Monitoração no Maranhão.

O Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional (SIISP), que já existia online, ganhou uma versão mobile para celulares para ser usada por integrantes das forças de segurança durante situações de abordagens.

“O aplicativo vai auxiliar os agentes da segurança pública durante suas abordagens do dia a dia. Ele conta com um banco de dados que inclui presos foragidos e os que estão em liberdade condicional, com o uso de tornozeleira eletrônica, por exemplo, que têm que cumprir limites geográficos estabelecidos e horários de retorno para suas casas”, explica o secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

“Se uma dessas pessoas descumprir o estabelecido pelos órgãos de segurança e for identificado durante uma abordagem policial, poderá ser levado para uma delegacia mais próxima, onde as medidas necessárias serão tomadas. Essa é a forma de monitorar e fazer com que as leis sejam cumpridas”, finaliza o secretário.

Para o subcomandante da Polícia Militar do Maranhão, Jorge Luongo, a tecnologia se mostra uma aliada no combate ao crime. “É em casos como esse, onde a tecnologia se alia a segurança pública, que se eleva o nível do serviço oferecido à sociedade, melhorando a sensação de segurança e aumentando a efetividade das ações das forças de segurança”, diz o coronel.

Portaria Conjunta

Ainda no evento, foi divulgada a entrada em vigor da Portaria Conjunta nº 9/2017, em que o Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Administração Penitenciária definiram os novos procedimentos referentes ao serviço de monitoração de custodiados do Sistema Penitenciário do Maranhão.

A portaria trata da monitoração eletrônica, sua gestão, responsabilidade de cada órgão e todos os detalhes para sua utilização, de acordo com o defensor público geral do Maranhão, Werther de Moraes Lima Júnior. “Quando as instituições se unem e fazem um documento conjunto, o que se busca é a operacionalização de cada uma dessas instituições. É a certeza de regras claras, preestabelecidas. Antigamente a decisão saía apenas informando que a liberdade seria com monitoramento eletrônico. Agora, o custodiado já vai sair com uma série de requisitos com trabalho tanto para polícia, para o Ministério Público, para a Defensoria, quanto para o judiciário”, diz.

Tornozeleira Eletrônica

O Maranhão tem 1.589 presos monitorados por tornozeleira eletrônica, com um custo mensal de R\$ 252 por unidade, de um total de pelo menos 24.203 detentos que usam esse equipamento em todo o país.

Montadora é condenada a indenizar por falha de airbag

Eles disseram que o airbag do veículo não funcionou após o choque.

Fonte: CGJ

A Fiat Automóveis foi condenada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil à proprietária de um carro, e o mesmo valor à pessoa que conduzia o automóvel no momento em que se envolveu numa colisão em São Luís. Eles disseram que o airbag do veículo não funcionou após o choque.

O desembargador Ricardo Duailibe foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro).

O órgão manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara Cível de São Luís, em ação promovida pela dona do automóvel e pelo condutor. Além dos danos sofridos, os dois alegaram lesões psicológicas suportadas em razão da falha do produto.

A montadora apelou ao Tribunal, alegando ilegitimidade da proprietária, pelo fato de que ela não se encontrava no interior do veículo no momento do acidente. Sustentou cerceamento de defesa e que só a perícia poderia demonstrar a inexistência de vício de fabricação nos airbags, considerando-se que os apelados limitaram-se a anexar aos autos fotos do veículo e boletim de ocorrência. Acrescentou, ainda, que os danos sofridos pelo condutor não decorreram do não acionamento dos airbags.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação, frisou que a 1ª apelada é proprietária do veículo, estabelecendo vínculo direto com a fabricante do produto. Quanto à alegação da Fiat, de cerceamento de defesa, pelo fato de ter sido indeferida a produção de prova pericial, Duailibe destacou que o artigo 6º do CDC prevê a regra de facilitação da defesa dos direitos do consumidor, o que possibilita ao magistrado inverter o ônus da prova, quando verificar a sua hipossuficiência diante do fornecedor ou quando ocorrer a verossimilhança das alegações.

O relator ressaltou que, na audiência de conciliação, a empresa pediu a realização da prova pericial, o que foi indeferido pelo juiz, em função do grande lapso de tempo transcorrido desde o acidente, mas não houve nenhuma irrisignação de sua parte.

O desembargador disse que nem todo choque no veículo demanda o acionamento dos airbags. Contudo, observou que foram notórios os largos danos causados no automóvel e que a montadora deveria ter demonstrado que o não acionamento do item de segurança se deu pelas circunstâncias do acidente e não em razão de um defeito de fabricação.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento à apelação da Fiat Automóveis. (Protocolo nº 6045/2017 - São Luís)

(CGJ)

Veja o que funciona no feriado de 28 de julho

Feriado celebra a adesão do Maranhão à Independência do Brasil. Veja o horário de funcionamento de shoppings, lojas de rua, bancos e supermercados

O feriado do dia 28 de julho, que celebra a adesão do Maranhão à Independência do Brasil, vai alterar a rotina do estado. Bancos e supermercados funcionarão normalmente, mas há exceções no caso de shopping centers e comércio de rua. Veja, abaixo, o que funciona no feriado.

Comércio

De acordo com a Fecomércio, as lojas dos Shoppings Centers funcionarão das 14h às 20h. O comércio de rua, por sua vez, poderá abrir das 8h às 14h. Já o comércio varejista (supermercados), conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, funcionará normalmente no feriado.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), não haverá atendimento nas agências bancárias na sexta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

Serviço Público

Nas repartições públicas do Estado e município não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados essenciais.

No Judiciário também não haverá expediente, apenas plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

TJMA inaugura 4ª Vara Criminal na comarca de Balsas

O juiz José Francisco de Sousa Fernandes, que foi empossado na 4ª Vara, observa o descerramento da placa de inauguração pela presidente da 1ª Vara juíza Elaine, o prefeito e o desembargador.

A Comarca de Balsas ganhou nesta segunda-feira, 24/07, a 4ª Vara Criminal. A solenidade de inauguração aconteceu logo após o encerramento da apresentação do Projeto Parceiros da Paz, que aconteceu no auditório do mesmo prédio do Fórum Des. Esmaragdo Sousa e Silva, localizado na Avenida Dr. Jamildo, no bairro do Potosi.

O evento contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça de Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, do procurador geral de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho e dos juízes da 1ª Vara Elaile Silva Carvalho, 2ª Vara Marco André Tavares Teixeira, 3ª Vara Nirvana Maria Mourão Barroso, Juizado Especial Cível e Criminal Pedro Henrique Holanda, além de promotores, prefeito dr. Erik Silva e do presidente da Câmara, vereador Moisés Coelho.

Em seu discurso, o presidente do TJMA destacou maior celeridade processual que será conquistada com a inauguração de mais uma unidade judiciária na cidade. Atualmente, o acervo processual da Comarca contabiliza cerca de 4 mil processos.

A 4ª Vara será presidida pelo juiz José Francisco de Sousa Fernandes, que se comprometeu com a redução em curto prazo dos processos atrasados, mas refletiu que *“será de muito trabalho árduo, sem descanso. Vamos procurar agilizar o máximo em menos tempo, principalmente os processo que estão com tempo defasado.”*

Em seu discurso, o prefeito de Balsas agradeceu ao desembargador, Clones Cunha, pela instalação de mais uma vara na Comarca e parabenizou o juiz responsável pela mesma, José Francisco de Sousa. Assinalou que o crescimento das ações judiciais veio com o progresso do município, que acarretou no aumento respectivamente de processos, *“mas acredito que de agora em diante teremos menos tempo, com mais agilidade no desenrolar de cada processo”*.

Durante a cerimônia, o prefeito também presenteou o desembargador, que horas antes já havia recebido o título honorífico de Cidadão Balsense do presidente da Câmara, com um quadro em moldura de 1 mt. X 1,5 mt., representando os maiores símbolos da cidade: a ponte de madeira sobre o rio Balsas, algo que para o desembargador só aumentou a paixão por Balsas, já que no final de semana anterior havia descido de balsa de buriti (embarcação típica de anos remotos que transportava mercadorias de Balsas a Floriano/PI), na maior diversão, em meio ao Festival Verão Balsas.

Sindjus-MA inicia contagem regressiva para paralisação do dia 2 de agosto

Atenção servidores da Justiça! O Sindjus-MA iniciou contagem regressiva para a paralisação do próximo dia 2 de agosto. Nesta quarta (26), diretores e representantes regionais do Sindicato fizeram a última jornada de mobilização para convidar os servidores da Justiça a saírem em defesa dos direitos da categoria e a participarem da paralisação no dia 2. Por todas as Comarcas do Estado os motivos da mobilização foram explicados. Os temas específicos da jornada desta quarta foram valorização da carreira do servidor de Justiça, realização de concurso de remoção e a defesa do instituto do concurso público.

“O concurso de remoção tem reflexos na vida institucional e pessoal do servidor. É um instrumento que a administração do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) possui para efetivamente valorizar o servidor”, afirmou o vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira, durante conversa com servidores no Fórum de São Luís.

A data da paralisação para o dia 2 de agosto foi estrategicamente definida para dois dias após o fim do recesso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 31 de julho. É que servidores da Justiça em todo o país aguardam a publicação da Recomendação 41/2012, do próprio CNJ, para que os tribunais brasileiros incluam em seus orçamentos anuais dotação específica para a reposição das perdas inflacionárias.

A Recomendação 41 surgiu a partir de reivindicação de entidades sindicais que foi acatada em plenário pelo CNJ, mas aguarda publicação há quase cinco anos. “A publicação da recomendação asseguraria recursos suficientes no orçamento anual dos tribunais brasileiros para o pagamento da reposição inflacionária, tanto dos magistrados – por ser um preceito constitucional –, como dos demais servidores do Judiciário, no âmbito estadual ou federal”, afirmou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Dia 2 de agosto

No próximo dia 2 de agosto, todas as causas mais prioritárias para o servidor da Justiça no Maranhão serão destacadas:

- 1.Reposição inflacionária de 2015 e 2016 e definição de data base da categoria via implementação do novo Plano de Cargos Carreiras e Vencimento (PCCV);
2. Incorporação definitiva dos 21,7% relativos à Lei Estadual nº 8.369/2006 por via legislativa, isto é, por encaminhamento de projeto de lei, de iniciativa do TJMA, para a Assembleia Legislativa do Maranhão; e incorporação dos 11,98% (URV). A incorporação tem efeitos na futura aposentadoria do servidor.
3. Pelo fim do desvio de função e do Assédio Moral no Poder Judiciário do Maranhão;
4. Pela realização do concurso de remoção, valorização do servidor de carreira e em defesa do instituto do concurso público.

A paralisação do dia 2 vai ocorrer entre as 10h e 12h. O Sindjus-MA, com apoio do seu Departamento Jurídico, está preparando uma série de 'diálogos' com advogados e diretores do Sindicato para levar informações ao servidor sobre o andamento de cada uma das quatro questões apontadas acima.

Somadas a estas reivindicações estará a pressão para que o CNJ publique a Recomendação 41/2012, que tem o objetivo de garantir que a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Justiça seja prevista em orçamento anualmente. Neste caso uma causa nacional.

Servidor, no dia 2 de agosto, interrompa suas atividades por apenas duas horas e defenda seus direitos. Participe e ajude a categoria a obter novas conquistas. Para mais informações sobre como participar, estão disponíveis os seguintes contatos: WhatsApp do Sindicato: 98299 0077; também é possível falar com o vice-presidente do Sindjus-MA e presidente da comissão que coordena as mobilizações, George Ferreira: 98751 9570; ou com a assessoria de Imprensa do Sindjus-MA: 3232 6454, ramal 217.

Confira algumas fotos da Jornada de Mobilização desta quarta (26):

Servidores da 7ª Vara Cível, em São Luís

Servidores e servidoras da 2ª Vara de Família e da 4ª Vara Cível, ambas da Comarca de Timon

Servidores da 2ª Vara Cível, na Capital

8ª Vara Cível em São Luís

Ascom do Fórum de São Luís

15ª Vara Cível em São Luís

Vara da Mulher no Fórum de São Luís

Comarca de Barra do Corda
Versão para Impressão

Motorista que atropelou garota de dois anos levando a morte foi autuado por crime doloso

O corpo de Clara foi sepultado no período da manhã de sexta-feira

Marcelo Cortez já está preso na CCPJ no Parque do Buriti

Marcelo Cortez da Silva, motorista que dirigia a S10 preta que na tarde de quinta-feira(26) por volta da 17:20 hrs no Condomínio Recanto dos Pássaros, foi autuado em flagrante por crime doloso, na manhã de sexta-feira após ser levado para In crim fazer exame de corpo delito, foi encaminhado para CCPJ, onde ficar aguardando decisão da Justiça.

O atropelamento aconteceu na Rua das Lavanderias, Marcelo Cortez, tinha ido ao Condomínio visitar a namorada, o acidente aconteceu quando saía do Condomínio, em seu depoimento ele disse que não viu a criança devido o sol atrapalhou sua visão no momento que estava fazendo a curva.

Clara Braga Novaes de Amorim, que completava 3 anos no mês de outubro, estava com uma boneca no momento do atropelamento, o próprio pai socorreu a filha para Hospital Unimed mas não resistiu e morreu em seguida.

O motorista foi preso no local e apresentado no Plantão Central, Marcelo é Oficial de Justiça e trabalha na cidade de Itinga Ma, a autuação por crime doloso foi feito pelo Delegado Jackson, duas testemunhas deram depoimento que a S10 está numa velocidade maior que a permitida que é de 15 KM por hora.

A garota era filha mas nova do advogado Vitor Amorim, quando estava no Plantão Central, Policiais da Polícia Rodoviária Federal estiveram no Plantão Central com etilonmetro para fazer o teste do bafômetro em Marcelo, o resultado foi negativo.

Oficial de Justiça atropela e mata criança de dois anos em Imperatriz

Testemunhas relataram que o acusado estava dirigindo em velocidade incompatível para a circulação no condomínio.

Por
Martha Santhuzza
-
27/07/2017

O oficial de Justiça do município de Itinga, Marcelo Cortez, atropelou uma criança de 2 anos dentro do condomínio Recanto dos Pássaros, em Imperatriz. O acidente aconteceu após a motorista perder o controle do veículo uma camionete S10. Clara Braga Novaes de Amorim chegou a ser socorrida pelo pai mas acabou falecendo no hospital.

De acordo com o delegado regional de Polícia Civil de Imperatriz, Eduardo Galvão, o motorista foi preso no local e apresentado no Plantão Central. Ele foi submetido ao teste do bafômetro e deu negativo.

Ainda segundo o delegado, testemunhas relataram que o acusado estava dirigindo em velocidade incompatível para a circulação no condomínio. O motorista foi autuado em flagrante pelo crime de homicídio com dolo eventual.

O perito do Instituto de Criminalista e Medicina Legal (Icrim) esteve no local e as câmeras de segurança do condomínio devem ajudar nas investigações.

A Escola onde Clara estudava, Colégio Delta Infantil e Fundamental, usou a sua fanpage para emitir nota de pesar pelo falecimento da aluna e decretou "luto" suspendendo as atividades de hoje (27).

A garota era a filha mais nova do advogado Vitor Amorim e iria completar 3 anos em outubro.

Promotor condenado por estelionato e apropriação indébita é demitido

- GILBERTO LÉDA
- 27/07/2017

Segundo denúncia, Ricardo Henrique de Almeida aproveitou-se do fato de ser titular da 3ª Promotoria de Investigação Criminal de São Luís para tomar apropriar-se de terreno

Demissão foi assinada por Luiz Gonzaga Martins, procurador-geral de Justiça (Foto: Divulgação)

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, assinou na semana passada portaria de demissão do promotor de Justiça Ricardo Henrique de Almeida, 17ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís.

A demissão ocorre após a condenação de Almeida pelos crimes de estelionato e apropriação indébita num caso que remonta a 2001, quando ele era o titular da 3ª Promotoria de Investigação Criminal de São Luís e abusou do cargo, segundo denúncia do próprio Ministério Público, para ludibriar o proprietário de um lote de terra na capital e apossar-se do imóvel.

Em setembro de 2014, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, uma ação civil pública requerida pelo MP, para decretar a demissão e perda do cargo de promotor.

Segundo a denúncia, na condição de titular da 3ª Promotoria de Investigação Criminal de São Luís, Ricardo de Almeida tomou conhecimento do insucesso da compra e venda de imóvel localizado no Loteamento Brasil, Turu, pertencente a João de Deus Portela e destinado a Cícero Guedes.

Após iniciadas as investigações, e valendo-se das prerrogativas do cargo, sugeriu a João de Deus que ignorasse o primeiro acordo e propôs a troca do imóvel, por um sítio de sua propriedade, mais o pagamento da quantia de R\$ 30 mil.

O promotor, no entanto, repassou a João de Deus apenas R\$ 5,8 mil, mas já havia passado o imóvel do Loteamento Brasil, com a ajuda de um advogado, para o seu nome.

Ameaça - Relator do processo no TJMA, o desembargador Cleones Cunha disse à época que um processo administrativo disciplinar (PAD), instaurado na Corregedoria Geral do Ministério Público, descobriu, ainda, que houve ameaça a um gerente da Caixa Econômica Federal, para bloqueio da quantia de R\$ 30 mil da conta corrente de Cícero Guedes.

A conclusão foi de que, da quantia que, por direito, deveria ser destinada a João de Deus, R\$ 24 mil foi apropriada indevidamente pelo promotor, enquanto o restante ficou retido pelo advogado.

Por conta do golpe aplicado por um promotor de Justiça no exercício do cargo, o Estado do Maranhão ainda acabou condenado a pagar R\$ 65 mil, por danos morais, e R\$ 40 mil, por danos materiais, a João de Deus.

MP diz que decisão só transitou em julgado em 2017

A Secretaria para Assuntos Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA) esclareceu em nota o motivo de a portaria de demissão do promotor Ricardo Henrique de Almeida ter sido assinada pelo procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, apenas quase três anos após sua condenação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo o órgão, “a sentença transitou em julgado em 3 de maio de 2017, conforme certidão atestada pelo Superior Tribunal de Justiça”.

“O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão notificou o Ministério Público do Estado do Maranhão em 03 de julho de 2017, para o devido cumprimento. O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, assinou o Ato nº 372/2017 - GPGJ em 17 de julho de 2017”, diz o comunicado.

Ainda de acordo com a PGJ, foi o próprio Ministério Público quem entrou com a ação para demissão do promotor e acompanhou de perto o caso.

“O Ministério Público do Estado do Maranhão é o próprio autor da ação e acompanhou, minuciosamente, o trâmite deste processo. Entretanto, os ritos legais devem ser obedecidos e a demissão do promotor de justiça somente poderia ser assinada após o trânsito em julgado da sentença”, diz o texto.

Motorista que atropelou criança é autuado por homicídio dolo eventual

IMIRANTE IMPERATRIZ

27/07/2017 às 10h58

Marcelo Cortez é suspeito pelo atropelamento de Clara Braga Novaes de Amorim de dois anos.

Marcelo Cortez dirigia esta caminhonete.

IMPERATRIZ - O oficial de Justiça Marcelo Cortez, que atropelou a criança Clara Braga Novaes de Amorim, de pouco mais de dois anos, foi autuado por homicídio, dolo eventual, quando não quer, mas assume o risco. A tragédia aconteceu no fim da tarde dessa quarta-feira (26), dentro do condomínio Recanto dos Pássaros, no bairro Santo Inês.

O homem, após a fatalidade, ficou em estado de choque. Sem tentar fugir, Marcelo permaneceu dentro do veículo, uma caminhonete S10, até a chegada da polícia. Ele foi conduzido para o Plantão Central da Polícia Civil, para os procedimentos cabíveis.

No Plantão Central, Marcelo que tinha ido ao condomínio visitar sua mãe, foi submetido ao teste do bafômetro, que deu negativo. No entanto, de acordo com testemunhas, o condutor estava dirigindo numa acima do permitido dentro do condomínio.

Por essa razão, Marcelo Cortez foi autuado em flagrante, por homicídio dolo eventual, modalidade em que a pessoa não quer, mas assume o risco. Em depoimento, o condutor assumiu o risco e admitiu que estava dirigindo numa velocidade superior ao permitido, assumindo o risco de atropelar a criança.

Após ser autuado, Marcelo foi levado para Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), e ainda nesta quinta-feira (27), deve passar por uma Audiência de Custódia.

Entenda o caso

Clara Braga Novaes de Amorim de pouco mais de dois anos, foi atropelada enquanto brincava com uma boneca, dentro de um condomínio onde morava. A fatalidade aconteceu por volta das 17h de ontem, e teve grande repercussão e comoção, em Imperatriz.

A menina era a filha mais nova dos três filhos do advogado Vitor Amorim e da professora Bárbara Novaes. No velório, realizado na capela da Igreja São Francisco, muita comoção. O enterro da garotinha foi realizado por volta das 10h desta quinta-feira (27), no cemitério Campo da Saudade.

Menina de dois anos morre atropelada dentro de condomínio

A menina teve seu corpo velado nesta quinta-feira (27), na Igreja São Francisco.

Na tarde de quarta-feira (26), uma tragédia terminou com a morte de uma criança de dois anos, num condomínio em Imperatriz. A menina foi atropelada dentro do condomínio Recanto dos Pássaros, no bairro Santa Inês, no fim da tarde.

Clara Braga Novaes de Amorim estava brincando com uma boneca no momento em que o condutor de uma caminhonete s10, que não viu a menina, atropelou-a ao sair de uma vaga, segundo as primeiras informações.

Após o atropelamento, o pai da menina a socorreu, mas ela não resistiu e morreu a caminho do hospital.

O oficial de Justiça Marcelo Cortez da Silva, responsável pelo atropelamento, ficou em choque após a morte da menina e teria esperado dentro do carro até a chegada da polícia. Agora, Marcelo Cortez irá responder por homicídio dolo eventual. O teste de bafômetro ao qual ele foi submetido deu negativo.

A menina teve seu corpo velado nesta quinta-feira (27), na Igreja São Francisco.

FT:MA10